



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei N° 2729/2012

Abre Credito Suplementar no valor de R\$29.406,00, na Secretaria de Saude, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal de Pedro Osorio aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Abre Suplementar, no valor total de R\$29.406,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Seis Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

ORGAO - 10- SECRETARIA DE SAUDE	Valor R\$
Unidade – 02 – Secretaria de Saúde – Recurso Federal	
Projeto Atividade – 2068 – Vigilância Sanitária – Recurso Federal	
3.3.90.30 – 280 – Material de Consumo	9.406,00
3.3.90.39 – 281 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52 – 282 – Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL GERAL	29.406,00

Art. 2° - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1°, o saldo financeiro verificado na conta 11.351-4 Banco do Brasil S.A, cfe extrato bancário em anexo.

Art 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osorio, 08 de agosto de 2012.


Cesar Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudia Josabeth Correa Souza
Secretaria da Fazenda